

Presidência

Autorização de Inexigibilidade Licitação-Lei 14133 N° 77/2025 - INASDF/PRESI Brasília-DF, 09 de julho de 2025.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1. Trata-se da candidatura de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde, incluindo serviços médicos, hospitalares e de saúde, em regime ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, abrangendo atendimentos de urgência e emergência, atendimento primário à saúde e saúde integrativa, em caráter suplementar, tanto em atendimentos presenciais quanto em teleatendimentos, conforme definidos e listados nas Tabelas de Procedimentos e Eventos em Saúde, amparados pelas Diretrizes de Utilização – DUT e Manuais do Credenciado para definição e orientação das Regras Operacionais.

2. O credenciamento é decorrente do Edital de Credenciamento nº 01/2024 (154466391), publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em 29/10/2024.

3. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos, nos termos do artigo 72, inciso II da [Lei 14.133, de 1º de abril de 2021](#):

- Documento de formalização de demanda (124524492);
- Estudo técnico preliminar (129185439);
- Análise de riscos (153051365);
- Termo de referência (152305888);
- Estimativa de despesa (153148626);
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (153450595, 153454434 e 153456331);
- Nota Jurídica (153435335);
- Edital de Credenciamento nº 01/2024 (154466391); e
- Carta Proposta (155741224).

4. Diante dos fatos apresentados, bem como os documentos acostados aos autos, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso IV, da [Lei 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da empresa **NEO FISIOTERAPIA E PILATES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.463.610/0001-34**, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 01/2024 (154466391).

5. Restituam-se os autos à Coordenação de Compras - Ccomp, para inclusão no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e providências que julgarem pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0286166-6, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF**, em 10/07/2025, às 19:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=175684153)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=175684153)
verificador= **175684153** código CRC= **C8DB04EE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 -Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul
- CEP 70308-200 - DF
(61) 3312-5389

04001-00005864/2024-53

Doc. SEI/GDF 175684153